



Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90002/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 925150 - TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto/Fechado



Avisos (0)

Impugnações (0)

Esclarecimentos (1)

21/01/2025 13:48



PERGUNTA: Tenho uma dúvida: a empresa que se declarar vencedora precisa possuir uma pessoa responsável em brasilia - df com poderes para resolver problemas da execução d contrato, ou apresentar declaração de que instalará estrutura administrativa no prazo de 60 dias contados a partir da assinatura do contrato. Dada essa informação, essa pessoa terá que ser regime CLT ou pode ser através de procuração?

RESPOSTA: Em resposta ao questionamento emanado pela licitante rememoramos o seguinte trecho do Termo de Referência:

"14.5 Caso a licitante seja declarada vencedora da licitação deverá apresentar declaração de que possui ou possuirá uma pessoa responsável em Brasília-DF com poderes para resolver os problemas provenientes da execução do contrato, ou poderá apresentar declaração de que instalará, sede, filial ou representação, dotada de infraestrutura administrativa e técnica, adequadas, com recursos humanos qualificados, necessários e suficientes para a prestação dos serviços contratados, a ser comprovada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura do contrato."

Conforme o trecho do Termo de Referência, no momento da licitação o licitante precisará apenas apresentar a declaração. Não obstante, em até 60 dias após a assinatura do contrato ela deverá comprovar que possui essa pessoal responsável em Brasília - DF ou que instalou sua sede, filial ou representação com a infraestrutura necessária para atendimento do contrato em comento.

Com relação a questão da pessoa ser CLT ou por procuração, a Telebras não interfere na gestão da Contratada. Todavia, independentemente do regime de trabalho, essa pessoa responsável deverá ter poderes para resolver os problemas provenientes da execução do contrato.



Resposta inserida no campo "Mensagem acima".

[Incluir esclarecimento](#)



Acesso à
Informação



Quadro informativo



Pregão Eletrônico N° 90002/2025 ([Lei 14.133/2021](#))

UASG 925150 - TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto/Fechado



Contratação em período de cadastramento de proposta

Avisos (0)

Impugnações (0)

Esclarecimentos (2)

23/01/2025 11:45



PERGUNTA 1: os serviços de transporte serão realizados somente em Brasília ou serão de nível nacional?

RESPOSTA 1: Conforme Termo de Referência: 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (REGUL. DE LICIT. E CONTR. TELEBRAS, ART. 24, INCISO I), 1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de intermediação e agenciamento de transporte terrestre de empregados e colaboradores da Telebras, exclusivamente a serviço, no âmbito do Distrito Federal - DF e entorno."



Resposta inserida no campo "mensagem" acima.

21/01/2025 13:48



PERGUNTA: Tenho uma dúvida: a empresa que se declarar vencedora precisa possuir uma pessoa responsável em brasilia - df com poderes para resolver problemas da execução d contrato, ou apresentar declaração de que instalará estrutura administrativa no prazo de 60 dias contados a partir da assinatura do contrato. Dada essa informação, essa pessoa terá que ser regime CLT ou pode ser através de procuração?

RESPOSTA: Em resposta ao questionamento emanado pela licitante rememoramos o seguinte trecho do Termo de Referência:

"14.5 Caso a licitante seja declarada vencedora da licitação deverá apresentar declaração de que possui ou possuirá uma pessoa responsável em Brasília-DF com poderes para resolver os problemas provenientes da execução do contrato, ou poderá apresentar declaração de que instalará, sede, filial ou representação, dotada de infraestrutura administrativa e técnica, adequadas, com recursos humanos qualificados, necessários e suficientes para a prestação dos serviços contratados, a ser comprovada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura do contrato."

Conforme o trecho do Termo de Referência, no momento da licitação o licitante precisará apenas apresentar a declaração. Não obstante, em até 60 dias após a assinatura do contrato ela deverá comprovar que possui essa pessoal responsável em Brasília - DF ou que instalou sua sede, filial ou representação com a infraestrutura necessária para atendimento do contrato em comento.

Com relação a questão da pessoa ser CLT ou por procuração, a Telebras não interfere na gestão da Contratada. Todavia, independentemente do regime de trabalho, essa pessoa responsável deverá ter poderes para resolver os problemas provenientes da execução do contrato.



Resposta inserida no campo "Mensagem acima".

[Incluir esclarecimento](#)

